

ss
E
P. M.
P.

ORDEM DOS ARQUITECTOS
Relatório de Gestão
Relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2018



1 - Introdução

No cumprimento da alínea g) do artigo 21º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, cumpre ao Conselho Directivo Nacional apresentar o Relatório e Contas relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2018, que compreende Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração das Alterações dos Fundos Patrimoniais, Fluxos de Caixa e respectivo Anexo.

O presente relatório pretende apresentar a evolução da actividade operacional da Ordem, o desempenho, riscos e incertezas do exercício, abordando os aspectos relevantes, financeiros ou de desempenho não financeiro.

Além das explicações adicionais aos montantes inscritos nas contas do exercício, é objectivo do documento a descrição de uma forma clara e sucinta da evolução da gestão das diferentes actividades da Ordem, referenciando as condições do mercado, os investimentos, custos e proveitos.

Nesse sentido e de forma contínua, têm vindo as actuais direcções a procurar tornar a informação o mais clara possível, para os técnicos, mas sobretudo para os não técnicos, em particular para os membros da Ordem dos Arquitectos.

É também preocupação deste relatório contribuir para uma leitura transversal tanto quanto possível das contas da OA, suas implicações, identificar eventuais pontos sensíveis e servir de documento orientativo das correcções que venham eventualmente a ser necessárias.

2 - Enquadramento

A Ordem dos Arquitectos é a associação pública representativa de todos os que exercem a profissão de arquitecto, em conformidade com o seu Estatuto, definido na Lei nº 113/2015 de 28 de Agosto, prosseguindo as atribuições de interesse público que lhe são legalmente cometidas.

A Ordem é uma pessoa colectiva de direito público e está sujeita a um regime de direito público no desempenho das suas tarefas públicas.

A Ordem tem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e compreende os órgãos nacionais e regionais.

São órgãos nacionais:

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



- O Congresso
- A Assembleia Geral
- A Assembleia de Delegados
- O Conselho Directivo Nacional
- O Conselho de Disciplina Nacional
- O Conselho Fiscal

São órgãos regionais

- As assembleias Regionais
- Os Conselhos Directivos Regionais
- Os Conselhos de Disciplina Regionais

A Ordem tem por fim assegurar a salvaguarda do interesse constitucional por um correcto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitectura.

São atribuições da Ordem, em geral, as estabelecidas no artigo 5º. da Lei nº 2/2013, de 10 de Janeiro, incumbindo-lhe, em particular:

- a) Contribuir para a defesa e promoção da arquitectura, no reconhecimento da sua função social e cultural, e zelar pela dignidade e prestígio da profissão de arquitecto, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros e a defesa dos princípios deontológicos estabelecidos;
- b) Admitir e regulamentar a inscrição dos arquitectos, bem como conceder, em exclusivo, o respectivo título profissional;
- c) Participar nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que permitam o acesso à profissão de arquitecto;
- d) Reconhecer as qualificações profissionais obtidas fora do território nacional, nos termos da lei, do direito da União Europeia ou de convenção internacional;
- e) Elaborar e aprovar os regulamentos internos de natureza associativa e profissional e participar na elaboração de legislação ou pronunciar-se sobre trabalhos preparatórios de actos legislativos e regulamentares com alcance sobre a arquitectura e os actos próprios da profissão;
- f) Representar os arquitectos perante quaisquer entidades públicas ou privadas;

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



- g) Contribuir para a elevação dos padrões de formação do arquitecto;
- h) Defender os interesses, direitos e prerrogativas dos associados;
- i) Fazer respeitar os princípios e regras deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre todos os arquitectos nacionais e estrangeiros que exerçam a profissão em território nacional;
- j) Fomentar o intercâmbio de ideias e de experiências entre membros, entre organismos congéneres estrangeiros e internacionais, nomeadamente por meio de iniciativas de coordenação interdisciplinar, quer ao nível de investigação, quer ao nível da prática profissional;
- k) Colaborar, patrocinar e promover a edição de publicações que contribuam para um melhor esclarecimento público das implicações e relevância da arquitectura;
- l) Colaborar com escolas, faculdades e outras instituições de ensino e cultura em iniciativas que visem a formação do arquitecto;
- m) Prestar serviços aos membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação profissional;
- n) Regulamentar os estágios profissionais por si organizados e participar na sua avaliação;
- o) Filiar-se ou estabelecer acordos com organizações nacionais, internacionais e estrangeiras com objectivos afins;
- p) Acompanhar a situação geral do ensino da arquitectura e dar parecer sobre todos os assuntos relacionados com esse ensino;
- q) Manter actualizado o registo profissional e registar a autoria dos trabalhos profissionais, nos termos da lei;
- r) Conceder os títulos de especialidade profissional de especialidade em urbanismo, património arquitectónico e gestão, direcção e fiscalização de obras;
- s) Atribuir prémios ou títulos honoríficos especificados em regulamento próprio;
- t) Colaborar na organização e regulamentação de concursos que se enquadrem nos seus objectivos e participar nos seus júris.

3 - A evolução da actividade

O ano de 2018 pautou-se pelo normal desenrolar da actividade da Ordem, marcada pelo início das comemorações dos 20 anos da nossa associação profissional, e pela realização do 15º Congresso dos Arquitectos, a que oportunamente se decidiu dar especial notoriedade e integrar nas referidas comemorações.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



O Congresso propositadamente agendado para o mês da Arquitectura, levou ao município de Lagoa, no Algarve, concretamente no Centro de Congressos do Arade, cerca de 500 participantes ao longo de 3 dias no último fim de semana de Outubro. Sob o tema “Património Arquitectónico a Paisagístico”, no ano europeu do património cultural, contou com uma forte presença de colegas da região, algo que nem sempre se verificou em Congressos passados, e que é de saudar veementemente. Num necessariamente sucinto balanço contamos com 5 recomendações, 4 moções, vários debates sectoriais e mesas redondas, dois encontros internacionais (CIALP e Docomomo Ibérico), e uma conferência por um vulto da arquitectura mundial, Emílio Tuñon. Cumpre ainda dar nota da presença de vários deputados, responsáveis políticos e institucionais de órgãos nacionais e regionais e de 3 membros do Governo da República, entre os quais o Primeiro Ministro, que encerrou os trabalhos.

A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP) merece naturalmente atenção pela importância estratégica do documento, pelas enormes possibilidades que abre no que toca a uma leitura integrada do território e pelo esforço e dedicação que esta e anteriores direcções colocaram ao serviço de uma redacção coerente, capacitante e clara. Foi aprovada a candidatura da OA ao programa Academias Gulbenkian do Conhecimento, que se traduz num apoio à concretização da medida de educação e sensibilização da PNAP. O projecto está em implementação em 5 cidades e 9 escolas do país, com a parceria das Associações de Professores de Geografia e de Educação Visual e da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas.

Em complemento, a OA organizou a 1ª Conferência de Arquitectura e Paisagem, que se realizou na CCDRN, concluindo a distribuição da publicação da PNAP em papel e sua entrega a todas as Câmaras Municipais do país.

Deu-se continuidade à coordenação dos trabalhos de normalização dos serviços de arquitectura no domínio do projecto e à participação na revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Foi também da maior importância o acompanhamento das propostas de produção ou alteração legislativas, preparando relatórios, informação técnica e jurídica de acompanhamento das posições da OA.

No âmbito da sua representação internacional nas entidades a que pertence, participou em diversas reuniões e eventos, no âmbito das suas atribuições.

O grupo do CAE dedicado à internacionalização, tem estado a promover uma série de iniciativas que têm vindo a ser acompanhadas de perto pela Ordem, de onde se destaca uma campanha de promoção e sensibilização da qualidade

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



da arquitectura e dos arquitectos europeus junto do mercado extra-europeu, visando a exportação de serviços para o espaço extra-comunitário.

Foi finalmente concluído o processo de obtenção da licença de utilização do edifício sede da Ordem dos Arquitectos, processo que há muito se arrastava.

Após várias reuniões com a DGPC e Câmara Municipal de Lisboa, foi decidido abandonar o projecto de demolição e posterior construção de um estacionamento no terreno/edifício da Rua da Ribeira Nova. Foi definido pelo CDN reaproveitar o existente e lançar um concurso de arquitectura para o edifício em causa, a promover durante o ano de 2019. Pretende-se que este procedimento, efectuado em articulação com o pelouro da encomenda da SRS, seja exemplar e sirva de modelo para as mais distintas entidades promovendo o concurso público como melhor forma de seleccionar o melhor projecto de arquitectura, e a Ordem como o melhor parceiro para o sistematizar e organizar.

Os Colégios da OA desenvolveram as suas actividades, de que são exemplo o 1º Encontro do CAU, dedicado à Reabilitação Urbana, em Coimbra, e as várias mesas redondas do Colégio de Património, que resultaram em contributos e perspectivas para o projecto Reabilitar como Regra.

Foi dada continuidade aos projectos e eventos que potenciam o desenvolvimento da relação da Ordem com os seus membros e a sociedade, nos quais destacamos a *Recepção aos novos membros* em estreita colaboração com as duas secções regionais, o programa rádio "*Exercício de Arquitectura*", a revista *Jornal dos Arquitectos* que é enviada a todos os arquitectos com as quotas em dia, várias exposições na galeria da OA, outras exposições com o apoio directo da Ordem em vários pontos do território nacional, e demais iniciativas que procuraram dar expressão à visibilidade que a Ordem pretende.

O programa de rádio terá continuidade em 2019, num modelo ligeiramente diferente; contando com uma edição semanal direccionado para o público em geral não especializado e o debate mensal para um público mais conhecedor versando temas da actualidade numa visão mais técnica e reflexiva dos arquitectos e das suas preocupações.

Na regular actividade da Ordem celebrou-se mais um Dia Nacional do Arquitecto, onde homenageamos desta feita o Arq.º Álvaro Siza, que decorreu num dos seus mais acarinhados edifícios, a Faculdade de Arquitectura da Universidade de Porto. A cerimónia que contou com inúmeros familiares, discípulos e amigos, foi um momento intenso com numerosa participação.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



À imagem do ano de 2017, efetuou-se a participação na feira Tektónica concretizada através de uma parceria estabelecida com um patrocinador, sem quaisquer custos directos para a Ordem.

Em 2018, aprofundou-se a articulação com diversas instituições, como a AICEP, a FIL, a AICCOPN, a CPLP, entre outras, destacando-se ainda a assinatura da Declaração do Território, subscrita juntamente com outras Ordens e associações profissionais, entregue ao Governo.

Durante o ano de 2018 o Portal dos Arquitectos, continuou paulatinamente a sua reestruturação tendo como horizonte temporal a sua concretização durante o ano de 2019, em concreto, no segundo semestre.

Esta reestruturação, mais longa do que todos gostaríamos, permitirá servir mais e melhor os arquitectos e garantir uma efectiva desmaterialização da esmagadora maioria dos actos administrativos. Não se tratando de uma efectiva descentralização, pode garantir uma quase completa igualdade de acesso aos serviços administrativos da OA ainda que de forma não presencial, esbatendo fortemente as dificuldades de acesso aos mais distantes das secções regionais.

Prosseguindo com o trabalho iniciado anteriormente por esta direcção de análise dos procedimentos internos e externos apraz-nos registar que foram cumpridos na íntegra os procedimentos de contratação inscritos no CCP em todas as contratações de prestação de serviços e compras efectuadas pela Ordem.

No cumprimento dos compromissos estatutários da Ordem e na implementação das suas actividades procurou-se, através das práticas de gestão adequadas, assegurar a sustentabilidade financeira a curto e médio prazo, melhorar os procedimentos, valorizar o património e prestar um serviço de qualidade aos membros e à sociedade.

No âmbito da actividade das secções regionais, foram assegurados os serviços prestados aos membros com o apoio à prática da profissão, das acções de formação contínua e formação para membros estagiários, que contaram com um maior número de acções, de diversificados temas.

A Gestão Financeira da SRN estruturou o seu Orçamento para 2018 na continuidade dos resultados apresentados no ano de 2017 e como reflexo das actividades previstas para o mesmo ano e aprovadas em Assembleia Regional Norte. A proposta foi entregue e discutida com os restantes Órgãos executivos da Ordem dos Arquitectos (CDN e SRS), apresentada e aprovada em reunião plenária de CDN, que posteriormente enviou para apreciação, aprovação e

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



emissão de parecer do Conselho Fiscal. Por último, o Orçamento da Ordem dos Arquitectos foi discutido e aprovado em Assembleia de Delegados.

A gestão financeira da SRS procedeu de igual modo, tendo reunido com os Tesoureiros do CDN e SRN no sentido de encontrar vias de colaboração entre as três direcções e os três titulares do cargo no âmbito das suas competências

4 - Enquadramento Macroeconómico

O actual ritmo de recuperação da economia portuguesa tem sido relativamente moderado, ainda que pelo terceiro ano consecutivo se tenha assistido a um crescimento dos indicadores de confiança em distintos sectores.

Em 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou 2,1% em volume, menos 0,7 pontos percentuais (p.p.) que o verificado no ano anterior. Em termos nominais o PIB aumentou 3,6% (4,4% em 2017), tendo atingido 201,5 mil milhões de euros. A procura externa líquida registou um contributo de -0,7 p.p. para a variação em volume do PIB (-0,3 p.p. em 2017), verificando-se uma desaceleração das Exportações de Bens e Serviços mais acentuada que a das Importações de Bens e Serviços.

O contributo positivo da procura interna diminuiu para 2,8 p.p. (3,1 p.p. em 2017), refletindo o crescimento menos intenso do Investimento. Em termos nominais, o Saldo Externo de Bens e Serviços representou 0,1% do PIB (0,8% em 2017).

A procura externa líquida registou um contributo de -0,7 p.p. para a variação em volume do PIB (-0,3 p.p. em 2017), verificando-se uma desaceleração das Exportações de Bens e Serviços mais acentuada que a das Importações de Bens e Serviços.

O contributo positivo da procura interna diminuiu para 2,8 p.p. (3,1 p.p. em 2017), refletindo o crescimento menos intenso do Investimento.

Em termos nominais, o Saldo Externo de Bens e Serviços representou 0,1% do PIB (0,8% em 2017).

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



O consumo privado, em volume, aumentou 2,5% em 2018 (2,3% em 2017). A componente relativa a bens não duradouros e serviços acelerou para 2,3% (2,0% em 2017), enquanto a componente de bens duradouros desacelerou para 5,0% (6,2% em 2017).

Em 2018, o consumo público (Despesas de Consumo Final das Administrações Públicas) registou uma taxa de variação de 0,8% (0,2% em 2017).

O Investimento aumentou 5,6% em termos reais em 2018 (9,2% em 2017), refletindo a desaceleração da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) para uma taxa de variação de 4,4% (9,2% em 2017). A Variação de Existências apresentou um contributo positivo (0,2 p.p.) para a variação do PIB, após o contributo nulo em 2017. A FBCF em Construção apresentou uma taxa de variação de 3,1% (8,3% em 2017).

As Exportações de Bens e Serviços em volume registaram, em 2018, uma taxa de crescimento de 3,7% (7,8% em 2017), refletindo a desaceleração de ambas as componentes. As exportações de bens passaram de uma taxa de variação de 6,7% em 2017 para 3,6%, e as exportações de serviços de 11,0% para 3,8% em 2018.

Observou-se um crescimento das Importações de Bens e Serviços de 4,9% (8,1% em 2017), com uma desaceleração de ambas as componentes. As importações de bens aumentaram 5,1% (8,1% em 2017) enquanto as importações de serviços registaram uma taxa de variação de 3,6% em 2018 (7,7% em 2017)

No ano de 2018, as exportações e as importações de bens e serviços registaram variações homólogas de 5,8% e de 7,9%, respetivamente. A taxa de cobertura das importações pelas exportações de bens e serviços situou-se em 103,0%. Em 2018, as exportações e importações de bens registaram variações homólogas de 5,4% e de 8,4%, respetivamente. Em 2018, as exportações de serviços registaram uma variação homóloga de 6,5% e as importações de serviços registaram uma variação homóloga de 6,0%.

Em 2018, o saldo conjunto das balanças corrente e de capital fixou-se em 903 milhões de euros, montante inferior aos 2699 milhões de euros registados em 2017

À semelhança do registado no ano transacto, as balanças de bens e serviços voltaram a ter evoluções distintas.

O défice da balança de bens aumentou 2599 milhões de euros. Em contraste, o excedente da balança de serviços cresceu 1099 milhões de euros, essencialmente devido à rubrica de viagens e turismo, cujo saldo passou de 10 861 milhões de euros para 11 910 milhões de euros.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



No conjunto do ano, as exportações de bens e serviços cresceram 5,8% (5,4% nos bens e 6,5% nos serviços). As importações aumentaram 7,9% (8,4% nos bens e 6,0% nos serviços).

Em 2018, o défice da balança de rendimento primário situou-se em 5701 milhões de euros, superando o défice de 4859 milhões de euros verificado no ano anterior. Este acréscimo resultou, sobretudo, do aumento dos dividendos pagos a entidades não residentes.

De janeiro a dezembro de 2018, o saldo da balança financeira registou um aumento dos activos líquidos de Portugal face ao exterior de 1448 milhões de euros. Esta evolução resultou, essencialmente, da redução de passivos das administrações públicas com a amortização antecipada de 5391 milhões de euros, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), e do aumento dos activos sobre o exterior dos bancos e das sociedades de seguros com o investimento em títulos de dívida emitidos por não residentes. Estes movimentos foram parcialmente compensados pelo aumento de passivos resultante do investimento de não residentes no capital de sociedades não financeiras.

O ano de 2018 veio a confirmar as previsões, e é quase consensual que a evolução da economia foi favorável com a consequente expressão na encomenda ao nosso sector. As expectativas para o ano de 2019 são ainda favoráveis, com reservas pelo abrandamento dos principais parceiros económicos do país e da zona euro, com uma previsão de crescimento mais reduzida do que verificada em 2018.

Assistiu-se a uma evolução da construção e em particular da reabilitação, com forte incidência em particular nas áreas centrais das cidades de Porto e Lisboa. Este fenómeno contribuiu para uma recuperação na actividade, ainda que uma observação atenta da realidade nos permita afirmar que subsistem assimetrias territoriais muito expressivas, pelo que apesar de positiva deve ser encarada com alguma prudência. A não se verificar qualquer movimento correctivo deste fenómeno, estaremos a potenciar o agravamento das assimetrias litoral/interior com o consequente impacto nas atividades com impacto na área de projecto.

Também na área das oportunidades de trabalho a assimetria tem vindo a agravar-se, com o aumento do fosso existente entre as duas maiores cidades e o resto do país.

Os níveis de investimento público baixos e o facto de muitas infraestruturas de que o país carecia há muito estarem concluídas, não serão alheios a este fenómeno. A aposta nos próximos anos passará decerto pela reabilitação do parque edificado, pela sua reutilização e requalificação, à imagem do que acontece nas grandes cidades, ser entendida ao restante território.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



5 - Actividade operacional da Ordem dos Arquitectos

a) Evolução da actividade

O Resultado líquido positivo do período findo em 31 de dezembro de 2018, ascendeu a 700.059,44€ (setecentos mil e cinquenta e nove euros, e quarenta e quatro centésimos), que compara com um resultado líquido positivo em 2017 de 134.848,11€ (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito euros e onze centésimos).

No período de 2018, o valor do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) ascendeu a 875.616,24€ (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e quatro centésimos), o que representa o acréscimo de 550.099,91€ (quinhentos e cinquenta mil, noventa e nove euros, e noventa e um centésimos) face ao ano anterior.

O Balanço referente ao exercício de 2018 evidência um activo de 5.607.193,73€ (cinco milhões, seiscentos e sete mil, cento e noventa e três euros, e setenta e três centésimos) e um total de Fundos Patrimoniais de 4.390.742,87€ (quatro milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois euros, e oitenta e sete centésimos).

O resultado líquido positivo decorre de um total de Rendimentos e Ganhos de 4.344.802,26€ e de um total de Gastos e Perdas de 3.642.010,07€.

Apesar do período de maior crise estar superado, a Ordem optou por não actualizar o valor das quotizações em 2018, valor esse que se mantém inalterado desde 2004.

Em termos estratégicos, e de modo a assegurar o seu equilíbrio financeiro, as receitas estruturais da Ordem – quotas e taxas de inscrição – suportaram o regular funcionamento e atribuições estatutárias fundamentais. O esforço despendido na captação de receitas extraordinárias teve um impacto positivo nas contas da Ordem. A captação de receita extraordinária de forma transversal, deve manter-se de forma estruturada diminuindo o impacto das quotas nas actividades correntes e extraordinárias da Ordem.

Ao nível financeiro, e no que refere à caixa e depósitos bancários, a Ordem aumentou ligeiramente a sua disponibilidade em 2018, atingindo 1.930.797,56€ comparativamente aos 1.291.902,26€ em 2017.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



A nível das provisões, e por uma questão de prudência, mantém-se a verba de 458.250,00€ para eventuais indemnizações no âmbito dos processos judiciais e decorrer.

A dívida a fornecedores diminuiu de 139.236,91€ em 2017 para 100.474,84€ em 2018.

Os meios libertos nos períodos de 2018 e 2017, foram apurados segundo o quadro anexo:

	2018	2017
Total de Rendimentos	4.344.802,26	3.975.686,07
Total de Gastos	(3.642.010,07)	(3.840.837,96)
Resultado Líquido do Período	702.792,19	134.848,11
Gastos de depreciação e de amortização	173.013,97	197.324,91
Imputação de Subsídios para Investimento	(105.205,80)	(105.205,80)
Perdas/Reversões por imparidade	100.274,07	168.908,00
Provisões do período	0	0
Meios Libertos antes de investimento em ativos tangíveis	870.874,43	395.875,22

Em consequência verifica-se um acréscimo de 474.999,21€ nos meios libertos de 2017 para 2018. Os meios libertos são constituídos pelos rendimentos gerados líquidos dos gastos suportados no exercício, expurgados de movimentos que não se traduziram em exfluxos de meios financeiros. Este resultado permite encarar com algum conforto o futuro próximo da OA.

No que concerne aos dados relativos aos membros da Ordem no ano de 2018, destaca-se a seguinte informação, de acordo com as respectivas secções regionais:

Secção Regional Norte:

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



- Membros Activos **7566**
- Membros com quotas em dia **6016**
- Membros com quotas em atraso **1550**
- Membros em PRQ **62**
- Membros honorários **13**

Membros Não Activos **2425**

- Membros isentos **87**
- Membros suspensos **2338**

Secção Regional Sul:

Membros Activos: **10947**

Membros quotas em dia: **8642**

Membros quotas em atraso: **2305**

Membros em PRQ: **55**

Membros Honorários: **17**

Membros Não Activos **3771**

Membros Isentos: **194**

Membros suspensos: **3577**

As secções regionais têm desenvolvido os mecanismos de cobrança e desenvolvido esforços, conjuntamente com o órgão nacional, no sentido de fidelizar os seus membros e inverter o fenómeno de pedidos de suspensão.

Em relação à Gestão Financeira e às contas do CDN em particular, os resultados obtidos antes de depreciações, amortizações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) apresentam uma taxa de cobertura positiva de 116%.

Face ao orçamento regista-se um desvio positivo directamente relacionado com o aumento da receita, que foi superior ao orçamentado em cerca de 3%, e os custos de estrutura que foram inferiores ao orçamentado em cerca de 10%. Estes valores positivos podem justificar-se essencialmente por:

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



1) A receita estrutural proveniente de quotas e inscrições (receita estrutural) foi superior à prevista no orçamento, apresentando resultados superiores ao ano de 2017 em cerca de 4%.

2) A receita extraordinária proveniente de apoios e patrocínios às iniciativas e projectos aumentou cerca de 52% relativamente a 2017. Este aumento de receita extraordinária é de salientar porque representa um passo no caminho para diminuir a percentagem de dependência da Ordem das receitas estruturais (quotas e inscrições).

Deve ser analisado com a devida prudência, uma vez que estes apoios e patrocínios estão directamente ligados às actividades e a sua efectivação no passado não garante a sua efectivação no futuro. No entanto, estamos em crer que deve ser dada atenção a este crescimento uma vez que está intrinsecamente ligado à visibilidade da Ordem e da sua capacidade de captar outras receitas.

É de fazer notar uma vez mais que por decisão da direcção em funções o CDN absorve um valor contabilístico anual com um peso de 7,5% sobre a sua receita proveniente de quotas referente a imparidades, algo que não verificou até ao exercício de 2016. É também de fazer notar que também por decisão desta direcção, decidiu o CDN assumir 37% dos custos com o Portal dos Arquitectos, contribuindo assim para um maior equilíbrio na distribuição dos encargos com tão decisiva ferramenta, e reforçar a solidariedade entre órgãos.

Continuando com a política de avaliação e eventual redução de custos, houve especiais cuidados nos contratos com fornecedores externos.

Relativamente à SRN, os resultados obtidos antes de depreciações, amortizações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) ascendem os 234'574,27€ sendo o resultado líquido total de 152'755,45€ e espelham o exercício do ano financeiro e reflectem o resultado da actividade da SRN. Da análise aos resultados poderemos referir que a Receita Estrutural (1.125.609,76€) continua a ser capaz de fazer frente aos Custos Estruturais (1.016.313,23€) e assim suportar o regular funcionamento e atribuições estatutárias da SRN, onde foi atingido um resultado positivo de 109.296,53€. Em relação aos resultados obtidos na comparação entre Receita Extraordinária e Custos Extraordinários o saldo é também positivo, atingindo um valor de 125.697,74€, demonstrando a capacidade que a SRN continua a ter de dar resposta a despesas e iniciativas que não dependem da Receita Estrutural e que assentam no princípio do autofinanciamento das actividades.

Com os resultados obtidos (Resultados Estruturais e Extraordinários) é possível garantir e absorver os valores dos ajustamentos e provisões que ascendem a -81.817,52€.

A SRN continua a absorver um valor contabilístico anual de 34'259.92€ referente a depreciações, sendo que o peso maior recai sobre os valores associados à construção da Nova Sede - N41 que continua a representar um impacto

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



negativo nos resultados apresentados. Os esforços realizados para a redução dos custos com Fornecedores e Serviços Externos, com a constante renegociação dos contratos, permite apresentar valores inferiores aos do ano anterior.

O Pelouro da Gestão Financeira canalizou uma parte da sua actividade de 2018 para a organização interna e para a contínua tentativa de reduzir os valores das quotas em atraso. As estratégias de relacionamento mais directo com os membros para que se pudesse potenciar a regularização dos valores em dívida referente às quotas, uma vez que estas representam uma parte substancial da receita estrutural da SRN, têm sido um factor de particular atenção e para o qual é conveniente encontrar mecanismos que as contrariem.

Subsiste, ainda, um forte impacto do número de suspensões que são solicitadas junto dos serviços da SRN (199 membros) contrariadas apenas pelo número de termos de suspensão (177 membros) e pelo número de inscrições como membros efectivos (367 membros), ajudando ao equilíbrio do atrás apresentado.

No que respeita à gestão financeira e às contas da OASRS, os resultados obtidos antes de depreciações, amortizações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA), apresentam uma taxa positiva de 133,97% na relação entre proveitos e custos. Face ao orçamento regista-se um desvio positivo no tocante ao orçamentado, principalmente relacionado com a receita estrutural que foi superior ao orçamentado em 6,26%, e os custos de estrutura que foram inferiores ao orçamentado em 17,20%. Estes valores positivos podem justificar-se essencialmente por:

- 1) A receita estrutural foi superior à prevista no orçamento, apresentando resultados superiores ao ano de 2017, o que reflecte a conjuntura económica atual;
- 2) A forte aposta na formação por parte da OASRS, associada à convicção da importância que a descentralização formativa tem, teve no ano de 2018 resultados muito positivos.

Ao nível dos recursos humanos verifica-se também uma diminuição dos custos estruturais, sendo um dos factores principais a diminuição do número de efectivos na OASRS. Esta diminuição levou a uma reflexão sobre a reafecção de alguns funcionários por área. Assim, sem necessidade de substituição directa, em parte devido às funcionalidades agora disponíveis no Portal dos Arquitectos, foi possível manter o mesmo nível de serviço.

A gestão financeira manteve ao longo do ano de 2018 uma preocupação em recuperar valores devidos por atraso na liquidação de quotas. Neste sentido, a comunicação com os membros com quotas mais atrasadas, nomeadamente através do envio de SMS e/ou cartas, foi essencial para alcançar os objectivos traçados para o ano de 2018.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



Foi privilegiada a celebração de Plano de Recuperação de Quotas (PRQ) com pagamentos faseados para os membros que se encontravam em dívida. Só em última alternativa, e esgotadas todas as hipóteses de negociação é que os processos foram enviados para contencioso.

Os resultados deste procedimento são reveladores do sucesso do procedimento implementado na medida em que, durante o ano de 2018 foram celebrados 154 Planos de Recuperação de Quotas, representando uma dívida de 83 mil euros, contra 36 celebrados em 2017 e 75 celebrados em 2016.

Foram enviados para o Conselho de Disciplina Regional Sul 233 processos relativos ao ano de 2018.

Naturalmente, que a adopção deste procedimento tem repercussões directas na antiguidade da dívida total, na medida em que os membros que estabeleceram PRQ irão pagar num maior período de tempo. Apesar disso, verifica-se uma diminuição do prazo médio de recebimentos em 2018 para 133 dias (136 dias em 2017 e 139 dias em 2018).

O Portal dos Arquitectos, projecto dos três órgãos (CDN, CDRN e CDRS), com investimento inicial em 2014 e que manteve continuidade (até) em 2018, contribuiu para os resultados positivos, na medida em que as suas funcionalidades se repercutem na redução de gastos, cujos até à data pareciam imprescindíveis. O Portal dos Arquitectos revelou-se um dos grandes pilares de comunicação/ organização interna da Ordem dos Arquitectos, e base da interligação entre esta e os seus membros, e também com a sociedade civil.

No sentido de garantir as obrigações estatutárias, foram implementados alguns procedimentos de coordenação não só internos (entre os diversos órgãos internos CDN, SRN e Conselho Fiscal), como com prestadores de serviços externos, de modo a garantir o cumprimento dos prazos. É de salientar o esforço de trabalho em equipa, que contribuiu para o sucesso deste processo.

Após um ano de análise, onde se implementaram novas medidas de gestão da OASRS, constata-se que o ano de 2018 se revelou bastante positivo. Genericamente manteve-se uma política de controlo de gastos, de forma a manter as despesas estimadas. Sempre que possível foram renegociadas as condições existentes com fornecedores.

Em conclusão, verifica-se um resultado para o ano de 2018 que garante a sustentabilidade da OASRS, no cumprimento das suas obrigações estatutárias, registando-se um superavit para os anos seguintes.

b) A evolução previsível da Ordem

Sendo que os meios financeiros necessários à persecução das actividades da Ordem são, maioritariamente, obtidos através da quotização, continuará a ser feito o esforço pelas secções regionais no sentido de assegurar uma cobrança eficaz da receita estrutural, e um esforço transversal de melhoria de eficiência e racionalização de custos.

Ainda assim, regista-se com agrado o aumento da receita não estrutural proveniente de patrocínios e apoios às distintas actividades, caminho que deve continuar a ser trilhado de forma a diminuir tanto quanto possível a dependência da receita estrutural no funcionamento e cumprimentos estatutário.

Se se mantiverem os dados de 2018, prevê-se um ligeiro aumento da receita estrutural, por via do aumento do número de inscrições e respectivas taxas, no ano de 2019.

c) **As autorizações concedidas a negócios entre a Ordem e os seus Directores;**

Não se verificaram quaisquer negócios entre a Ordem e os seus Directores.

d) **Situação perante o Estado e a Segurança Social**

De acordo com o disposto no Artigo 21º do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, cumpre declarar que, à data de 31 de dezembro de 2018, não se encontravam em mora quaisquer débitos da Ordem ao Estado e à Segurança Social.

e) **Gestão de riscos financeiros**

A Ordem não utilizou instrumentos financeiros na sua atividade, incluindo instrumentos de cobertura. Desta forma, a Ordem não está sujeita a riscos significativos de preço, crédito, liquidez e fluxos de caixa relacionados com a utilização de instrumentos financeiros.

f) **Existência de sucursais**

A Ordem tem na Secção Regional Norte os núcleos de Aveiro, Braga, e Viseu; regista-se que o núcleo de Coimbra se encontra na situação de inativo. Na Secção Regional Sul as delegações Centro, Madeira e Açores.

6 -Proposta de aplicação de resultados

O Conselho Directivo Nacional propõe que o resultado no montante de 700.059,44€ (setecentos mil e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), seja transferido para Resultados transitados.

Face a projectos de dimensão como o Portal dos Arquitectos que concluirá sua fase última de implementação no decorrer do 1º semestre, o lançamento para muito breve do concurso de concepção para a reabilitação do edifício da Rua da Ribeira Nova, (ampliação da Ordem), bem como a necessidade urgente de efectuar uma reabilitação

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



profunda do edifício dos Banhos de São Paulo, acreditamos que estão encontrados os meios para lançar estes desafios com a tranquilidade e confiança necessárias.

De salientar que 2.732,75€ (dois mil e setecentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) não incluídos no montante a aplicar são resultantes do apuramento do imposto do período a entregar ao Estado.

7 - Nota Final

O Conselho Directivo Nacional quer manifestar o seu reconhecimento a todos os que colaboraram com a Ordem ao longo de 2018, nomeadamente os funcionários e consultores envolvidos durante todo o ano e no processo de produção deste relatório.

Quer também fazer notar o empenho das direcções das secções regionais e em particular dos seus tesoureiros que se empenharam em concluir este processo no prazo previsto.

Lisboa, 15 de Maio de 2019

O Conselho Directivo Nacional,

Handwritten signatures in blue and red ink, including the name 'Silvia Barros' written in black below the signatures.

Ordem dos Arquitectos
Demonstrações Financeiras
Período 2018

F. E
A
2018-12-31
P.

Índice

Demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

• Balanços em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.....	4
• Demonstrações dos Resultados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.....	5
• Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.....	6
• Demonstração de Alterações de Fundos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2018.....	7
• Demonstração de Alterações de Fundos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017.....	8
• Anexo	
1. Nota introdutória.....	9
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	9
3. Principais políticas contabilísticas	10
4. Activos fixos tangíveis.....	14
5. Activos intangíveis	15
6. Inventários	15
7. Clientes	16
8. Estado e outros entes públicos	16
9. Outras contas a receber	17
10. Diferimentos	17
11. Caixa e depósitos bancários.....	17
12. Provisões.....	17
13. Financiamentos obtidos	18
14. Outras contas a pagar	18
15. Fornecedores.....	18
16. Vendas e prestações de serviços	18
17. Custo das vendas.....	19
18. Fornecimentos e serviços externos.....	19
19. Gastos com o pessoal	19
20. Outros rendimentos e ganhos.....	20
21. Outros gastos e perdas	20
22. Resultados financeiros.....	20
23. Eventos subsequentes.....	20
24. Informações exigidas por diplomas legais	21

E
P. *47*
20.
Rf

Demonstrações Financeiras
para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

Ordem dos Arquitectos
Balanços em 31 de Dezembro de 2018 e 2017
 (Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.18	31.Dez.17
Activo			
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis	4	2 628 904,82	2 774 058,81
Activos intangíveis	5	153 380,34	117 375,51
Total do Activo Não Corrente		<u>2 782 285,16</u>	<u>2 891 434,32</u>
Activo Corrente			
Inventários	6	1 378,65	2 190,57
Clientes	7	840 306,21	850 538,76
Adiantamentos a fornecedores		-	39 762,90
Estado e outros entes públicos	8	21 026,29	18 254,00
Outros créditos a receber	9	15 335,96	20 706,95
Diferimentos	10	11 063,90	16 861,13
Outros activos correntes	11	47 723,58	47 821,57
Caixa e depósitos bancários	11	1 883 073,98	1 244 080,69
Total do Activo Corrente		<u>2 819 908,57</u>	<u>2 240 216,57</u>
Total do Activo		<u>5 602 193,73</u>	<u>5 131 650,89</u>
Fundos Patrimoniais			
Outras reservas		522 064,79	522 064,79
Resultados transitados		1 303 660,41	1 168 812,30
Outras variações nos Fundos Patrimoniais		1 864 958,23	1 970 164,03
Resultado líquido do período		700 059,44	134 848,11
Total de Fundos Patrimoniais		<u>4 390 742,87</u>	<u>3 795 889,23</u>
Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões	12	458 250,00	458 250,00
Financiamentos obtidos	13	269 447,65	242 305,29
Total do Passivo Não Corrente		<u>727 697,65</u>	<u>700 555,29</u>
Passivo Corrente			
Fornecedores	15	100 474,84	139 236,91
Adiantamentos de clientes	7	-	51 476,57
Estado e outros entes públicos	8	62 921,83	66 619,03
Financiamento obtidos	13	33 293,25	94 218,96
Outras dívidas a pagar	14	287 063,29	283 654,90
Total do Passivo Corrente		<u>483 753,21</u>	<u>635 206,37</u>
Total do Passivo		<u>1 211 450,86</u>	<u>1 335 761,66</u>
Total de Fundos Patrimoniais e do Passivo		<u>5 602 193,73</u>	<u>5 131 650,89</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 31 de Março de 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL



Silvia Barros

Ordem dos Arquitectos

Demonstrações dos Resultados
Períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.18	31.Dez.17
Vendas e serviços prestados	16	4 002 469,76	3 752 294,89
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	17	(2 724,12)	(10 058,74)
Fornecimentos e serviços externos	18	(1 340 995,41)	(1 282 421,95)
Gastos como pessoal	19	(1 799 802,61)	(1 829 484,81)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	6	1 525,33	1 885,67
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7 e 9	(101 799,40)	(170 793,67)
Outros rendimentos e ganhos	20	338 398,11	211 760,66
Outros gastos e perdas	21	(221 255,42)	(347 465,72)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		875 816,24	325 716,33
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	(173 013,97)	(197 324,91)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		702 802,27	128 391,42
Juros e rendimentos similares obtidos	22	2 409,06	9 744,85
Juros e gastos similares suportados	22	(2 419,14)	(3 288,16)
Resultado antes de impostos		702 792,19	134 848,11
Imposto sobre o rendimento do período		(2 732,75)	-
Resultado líquido do período		700 059,44	134 848,11

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 31 de Março de 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL



João David
 Sílvia Barros
 E. L. ...
 R. F. ...
 ...

Ordem dos Arquitectos

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.18	31.Dez.17
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		4 057 970,68	3 584 066,67
Pagamentos a fornecedores		(1 369 973,04)	(1 273 912,78)
Pagamentos ao pessoal		(1 715 505,68)	(1 092 589,74)
Caixa gerada pelas operações		972 491,96	1 217 564,15
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		94,20	-
Outros recebimentos/pagamentos		(232 503,32)	(839 113,72)
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)		740 082,84	378 450,43
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(8 870,14)	(8 262,53)
Activos intangíveis		(36 555,00)	-
		(45 425,14)	(8 262,53)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		2 409,06	-
		2 409,06	-
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)		(43 016,08)	(8 262,53)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(33 292,75)	(92 046,71)
Juros e gastos similares		(24 878,71)	(28 349,90)
		(58 171,46)	(120 396,61)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)		(58 171,46)	(120 396,61)
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		638 895,30	249 791,29
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 291 902,26	1 042 110,97
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 930 797,56	1 291 902,26


Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 31 de Março de 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL



Ordem dos Arquitectos

Demonstração de Alterações de Fundos Patrimoniais - Período de 2018

(Valores expressos em euros)

	Notas	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado líquido do período	Total de Fundos Patrimoniais
Posição no Início do Período de 2018	1	522 064,79	1 168 812,30	1 970 164,03	134 848,11	3 795 889,23
Alterações no período						
Aplicação do Resultado Líquido de 2017	2	-	134 848,11	-	(134 848,11)	-
		-	134 848,11	-	(134 848,11)	-
Resultado Líquido do Período	3				700 059,44	700 082,41
Resultado Integral	4 = 2 + 3				565 211,33	565 234,30
Operações com detentores de fundos no período						
Outras operações	17	-	-	(105 205,80)	-	(105 205,80)
	5	-	-	(105 205,80)	-	(105 205,80)
Posição no Fim do Período de 2018	6 = 1 + 2 + 3 + 5	522 064,79	1 303 660,41	1 864 958,23	700 059,44	4 390 742,87

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 31 de Março de 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL



Ordem dos Arquitectos

Demonstração de Alterações de Fundos Patrimoniais - Período de 2017

(Valores expressos em euros)

	Notas	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado líquido do período	Total de Fundos Patrimoniais
Posição no Início do Período de 2017	1	522 064,79	1 056 839,81	2 094 333,13	100 204,99	3 773 442,72
Alterações no período						
Aplicação do Resultado Líquido de 2016	2	-	100 204,99	-	(100 204,99)	-
		-	100 204,99	-	(100 204,99)	-
Resultado Líquido do Período	3				134 848,11	134 848,11
Resultado Integral	4 = 2 + 3				34 643,12	34 643,12
Operações com detentores de fundos no período						
Outras operações	17	-	11 767,50	(124 169,10)	-	(112 401,60)
	5	-	11 767,50	(124 169,10)	-	(112 401,60)
Posição no Fim do Período de 2017	6 = 1 + 2 + 3 + 5	522 064,79	1 168 812,30	1 970 164,03	134 848,11	3 795 889,23

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 31 de Março de 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL



S. E. C. A. R. S.

Ordem dos Arquitectos

Anexo às Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2018

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Ordem dos Arquitectos, doravante designada por Ordem, foi constituída em 1998 pelo Decreto- Lei nº 176/98 de 3 de Julho, por transferência de todos os direitos e obrigações que era detentora a Ordem dos Arquitectos Portugueses. A Ordem, cuja sede reside na Travessa do Carvalho, nº 23 em Lisboa, tem como actividade principal promover e defender a arquitectura dentro e fora de fronteiras, bem como representar todos quantos exercem a profissão de arquitecto em Portugal.

A Ordem, é a associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente, no domínio da arquitetura, que exerçam a profissão, tendo a sua sede em Lisboa.

A Ordem, representada pelo Conselho Diretivo Nacional, compreende:

- A Secção Regional do Norte que tem sede no Porto e abrange a área correspondente aos Distritos de Braga, Porto, Aveiro, Coimbra e Viseu; e
- A Secção Regional do Sul que tem sede em Lisboa e abrange a área correspondente aos Distritos de Médio Tejo, Lisboa, e Faro, bem como as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

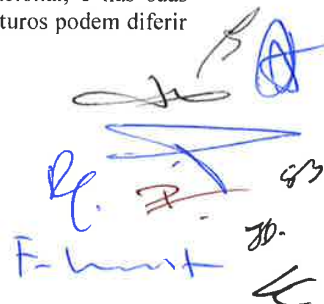
A atividade da Ordem consiste, entre outras, em (a) contribuir para a defesa e promoção da arquitetura através da valorização profissional e científica dos seus associados; (b) admitir e certificar a inscrição de arquitectos, bem como conceder o respetivo título profissional; (c) representar os arquitectos perante quaisquer entidades públicas ou privadas; (d) defender os interesses, direitos e prerrogativas dos associados; (e) fazer respeitar o código deontológico e exercer jurisdição disciplinar sobre todos os arquitectos que exerçam a profissão em território nacional; (f) colaborar, patrocinar e promover a edição de publicações que contribuam para um melhor esclarecimento público das implicações e relevância da arquitetura; (g) regulamentar os estágios de profissionalização organizados pela Ordem e participar na sua avaliação; e (h) acompanhar a situação geral do ensino da arquitetura e dar parecer sobre todos os assuntos relacionados com esse ensino.

É opinião do Conselho Diretivo Nacional que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Ordem dos Arquitectos, bem como a sua posição e performance financeira, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 As demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o modelo de demonstrações financeiras para as Entidades do Sector Não Lucrativo, conforme disposto no Decreto-Lei nº 220/2015, de 24 de julho. A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o regime da normalização das NCRF-ESNL requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Ordem, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho Diretivo Nacional, e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.



As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho Directivo Nacional, são expressas em Euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2018.

2.2 Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

2.3. Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que o Conselho Directivo Nacional formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.16 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Edifícios e outras construções	25 a 50 Anos
Equipamento básico	4 a 10 Anos
Equipamento de transporte	3 a 10 Anos
Equipamento administrativo	3 a 10 Anos

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um activo, é revista a depreciação desse activo de forma prospectiva para reflectir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspecção e conservação dos activos são registados como gasto.

Os activos fixos tangíveis em curso referem-se a activos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes activos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do activo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.3. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado de três anos. Não é considerada qualquer quantia residual.

Se existe algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um activo, é revista a amortização desse activo de forma prospectiva para reflectir as novas expectativas.

3.4. Imparidades

A Ordem realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Ordem avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Os ativos não financeiros, que não o goodwill, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade. Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

3.5. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e/ou serviços no decurso normal da atividade da Ordem. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

O rédito da venda de produtos é reconhecido quando: i) o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos fluam para a Ordem; e iii) parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito proveniente das quotas é reconhecido pela emissão das mesmas, independentemente do momento em que são pagas pelos associados.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

3.6. Instrumentos financeiros

Clientes

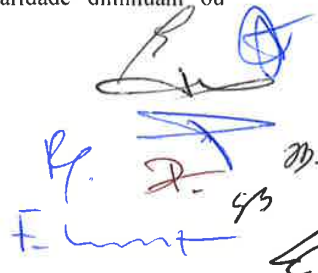
As rubricas de clientes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável).

Sempre que exista um acordo formal para o diferimento dos montantes a receber, o justo valor da retribuição é determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados pelo prazo de reembolso previsto.

As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber (não associados) são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber (associados) são registadas segundo um critério sob o qual a Ordem considera o que melhor representa a recuperabilidade dos saldos, ou seja, os saldos superiores a 12 meses são integralmente provisionados.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidade de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.



Empréstimos e contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção.

Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com um risco de alteração de valor não significativo.

3.7. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

3.8. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Empresa são apresentadas em Euros. O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transacção.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transacções.

3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base nas tributações autónomas da Ordem.

A Ordem não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), pois trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.

3.10. Inventários

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo das vendas é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

Os inventários são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização.

As perdas por imparidade dos inventários são registadas em função da rotação e obsolescência dos produtos sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são transacionáveis. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidade de inventários”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.11. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

3.12. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.13. Ativos e passivos contingentes

A Empresa não reconhece ativos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

3.14. Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

3.15. Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, fundos patrimoniais, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Ordem e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Ordem, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho Directivo Nacional considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Ordem e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

4. Activos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos activos fixos tangíveis e respectivas depreciações, nos períodos de 2018 e de 2017 foi o seguinte:

	2017						
	Terrenos	Edifícios	Equipamento		Outros	Activos em curso	Total
			Básico	Administrativo			
Quantia escriturada bruta inicial	143 047,49	4 334 672,21	265 611,71	954 811,66	48 980,90	137 923,94	5 885 047,91
Depreciações acumuladas iniciais	-	1 648 370,39	104 162,55	818 807,54	46 329,49	156 629,00	2 774 298,97
Quantia escriturada líquida inicial	143 047,49	2 686 301,82	161 449,16	136 004,12	2 651,41	18 705,06	3 110 748,94
Adições:							
Outras			363,80	13 000,31			13 364,11
Total das adições			363,80	13 000,31			13 364,11
Diminuições:							
Depreciações		105 150,10	29 146,36	41 854,28	290,99		176 441,73
Perdas por imparidade							
Alienações							
Abates/Outras		166 506,05	1 164,12	5 942,34			173 612,51
Total das diminuições		271 656,15	30 310,48	47 796,62	290,99		350 054,24
Quantia escriturada líquida final	143 047,49	2 414 645,67	131 502,48	101 207,81	2 360,42	18 705,06	2 774 058,81

	2018						
	Terrenos	Edifícios	Equipamento		Outros	Activos em curso	Total
			Básico	Administrativo			
Quantia escriturada bruta inicial	143 047,49	4 007 366,88	264 447,59	957 131,85	48 980,90	137 923,94	5 558 898,65
Depreciações acumuladas iniciais	-	1 592 721,21	132 945,11	855 924,04	46 620,48	156 629,00	2 784 839,84
Quantia escriturada líquida inicial	143 047,49	2 414 645,67	131 502,48	101 207,81	2 360,42	18 705,06	2 774 058,81
Adições:							
Outras				8 787,21			8 787,21
Total das adições				8 787,21			8 787,21
Diminuições:							
Depreciações		105 150,10	28 851,75	38 212,36	249,59		172 463,80
Perdas por imparidade							
Alienações							
Abates/Outras				182,46		18 705,06	18 522,60
Total das diminuições		105 150,10	28 851,75	38 394,82	249,59	18 705,06	153 941,20
Quantia escriturada líquida final	143 047,49	2 309 495,57	102 650,73	71 600,20	2 110,83	-	2 628 904,82

5. Activos intangíveis

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, o movimento ocorrido nos activos intangíveis, foi o seguinte:

	2017		
	Software	Activo em Curso	Total
Quantia escriturada bruta inicial	150 380,70	64 738,69	215 119,39
Amortizações acumuladas iniciais	-	-	128 271,90
Quantia escriturada líquida inicial	22 108,80	64 738,69	86 847,49
<i>Adições:</i>			
Outras	-	51 411,20	51 411,20
Total das adições	-	51 411,20	51 411,20
<i>Diminuições:</i>			
Amortizações	-	-	20 883,18
Perdas por imparidade	-	-	-
Abates/Outras	-	-	-
Total das diminuições	-	-	20 883,18
Quantia escriturada líquida final	1 225,62	116 149,89	117 375,51
	2018		
	Software	Activo em Curso	Total
Quantia escriturada bruta inicial	150 380,70	116 149,89	266 530,59
Amortizações acumuladas iniciais	-	-	149 155,08
Quantia escriturada líquida inicial	1 225,62	116 149,89	117 375,51
<i>Adições:</i>			
Outras	-	36 555,00	36 555,00
Total das adições	-	36 555,00	36 555,00
<i>Diminuições:</i>			
Amortizações	-	-	550,17
Perdas por imparidade	-	-	-
Abates/Outras	-	-	-
Total das diminuições	-	-	550,17
Quantia escriturada líquida final	675,45	152 704,89	153 380,34

Em 2018, o valor inscrito na rubrica de activo em curso diz respeito ao Portal do Arquitecto, fase que continuará a decorrer no ano de 2019.

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica “Inventários” apresentava a seguinte composição:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Mercadorias	51 149,61	45 898,07
Regularizações	-	200,13
	51 149,61	46 098,20
Perdas por imparidades de inventários	(49 770,96)	(43 907,63)
	1 378,65	2 190,57

Ordem dos Arquitectos
Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2018

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, os movimentos ocorridos na rubrica “Perdas por imparidade de inventários”, foram os seguintes:

<u>Perdas por imparidades</u>	<u>31-Dez-18</u>	<u>31-Dez-17</u>
Saldo a 1 de Janeiro	43 907,63	45 793,30
Aumento	5 863,33	-
Reversão	-	(1 885,67)
	<u>49 770,96</u>	<u>43 907,63</u>

7. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica “Clientes” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-18</u>		<u>31-Dez-17</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Clientes				
Clientes	-	840 306,21	-	850 538,76
	<u>-</u>	<u>840 306,21</u>	<u>-</u>	<u>850 538,76</u>

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, os movimentos ocorridos na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas de clientes”, foram os seguintes:

<u>Perdas por imparidades</u>	<u>31-Dez-18</u>	<u>31-Dez-17</u>
Saldo a 1 de Janeiro	911 145,13	740 351,46
Aumento	101 799,40	170 793,67
	<u>1 012 944,53</u>	<u>911 145,13</u>

As perdas por imparidade acumuladas foram reconhecidas tendo por base uma análise probabilística relativa à cobrança daqueles saldos. Em 2018 foram realizadas imparidades no valor das quotas que a probabilidade de cobrança é baixa ou nula.

8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-Dez-18</u>	<u>31-Dez-17</u>
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	20 384,88	17 156,98
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	641,41	1 097,02
	<u>21 026,29</u>	<u>18 254,00</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	2 554,03	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	871,59
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	23 592,10	28 345,72
Segurança Social	36 775,31	37 401,72
Outros impostos e taxas	0,39	-
	<u>62 921,83</u>	<u>66 619,03</u>

Os montantes relativos a IVA referem-se aos valores apurados de imposto sobre o valor acrescentado de Dezembro de 2018 a reportar nas declarações de 2019.

Os montantes de retenção de Imposto sobre o rendimento e contribuições para a segurança social referem-se às retenções sobre as remunerações dos trabalhadores da Ordem, a liquidar em Janeiro de 2019.

9. Outras contas a receber

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, a rubrica “Outras contas a receber” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-18	31-Dez-17
	Corrente	Corrente
Pessoal	8 622,18	10 256,34
Outros	6 713,78	10 450,61
	15 335,96	20 706,95
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	15 335,96	20 706,95

10. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 os saldos da rubrica “Diferimentos” do activo foram como segue:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Diferimentos (Activo)		
Rendas	-	513,02
Seguros pagos antecipadamente	4 284,64	7 927,04
Outros gastos a reconhecer	6 779,26	8 421,07
	11 063,90	16 861,13

11. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Caixa	1 394,95	2 051,53
Depósitos bancários	1 881 679,03	1 242 029,16
	1 883 073,98	1 244 080,69
Outros activos correntes	47 723,58	47 821,57
	1 930 797,56	1 291 902,26

12. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões acumuladas durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foi o seguinte:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Saldo a 1 de Janeiro	458 250,00	458 250,00
Saldo a 31 de Dezembro	458 250,00	458 250,00

Processos judiciais - Corresponde à provisão para fazer face a diversos processos judiciais interpostos em 2005 e 2006, por alunos da Universidade Fernando Pessoa e da Universidade do Algarve, contra a Ordem dos Arquitectos, relacionados com o não reconhecimento por parte desta do curso ministrado por estas entidades. É convicção do Conselho Diretivo Nacional que o valor desta provisão é suficiente para fazer face às potenciais condenações da Ordem por parte dos tribunais.

13. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-18		31-Dez-17	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo (i)	269 447,65	32 553,50	242 305,29	32 109,71
Contas caucionadas (ii)	-	-	-	60 000,00
Outros empréstimos (iii)	-	739,75	-	2 109,25
	269 447,65	33 293,25	242 305,29	94 218,96

(i) corresponde a um empréstimo contraído em 2002, sob a forma de um mútuo com hipoteca para financiamento da aquisição e obras de beneficiação dos prédios adquiridos para a nova Sede da SRN.

(ii) Refere-se a uma conta corrente caucionada obtida junto do Millenium, no montante de 300.000 euros, pelo CDN para amortização da conta corrente caucionada junto do Novo Banco, (Garantia: livrança).

(iii) Inclui as rubricas dos cartões de crédito.

14. Outras dívidas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica “Outras dívidas a pagar” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-18	31-Dez-17
	Corrente	Corrente
Remunerações a liquidar	167 478,41	167 478,41
Acréscimos de custos	24 949,55	27 713,72
Pessoal	12 691,45	22 441,80
Fornecedores de Investimento	7 517,72	28 114,78
Outras dívidas a pagar	74 426,16	37 906,19
	287 063,29	283 654,90

A rubrica de remunerações a liquidar regista, essencialmente, os gastos incorridos em 2018 relativos a férias, subsídio de férias e impostos associados, que serão pagos durante o ano de 2019;

Quanto ao acréscimo de custo, o valor a pagar ao pessoal refere-se, essencialmente, a saldos provenientes de anos anteriores e a valores que já foram reconhecidos como gasto em 2018, mas que o pagamento dos mesmos acontecerá em 2019.

A rubrica de outras contas a pagar é composta por salários a pagar aos trabalhadores independentes e acréscimos.

No que diz respeito aos fornecedores de investimento, esta rubrica refere-se, essencialmente, a valores a pagar ao fornecedor da construção da Sede da SRN.

15. Fornecedores

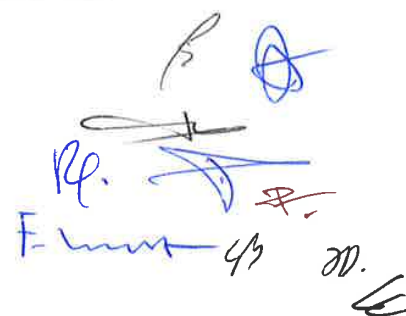
Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Fornecedores conta corrente	100 474,84	139 236,91
Adiantamento a Fornecedores	(2 337,00)	(39 762,90)
	98 137,84	99 474,01

16. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2018 e de 2017 foram como segue:

	31-Dez-18		31-Dez-17	
	Mercado Interno	Total	Mercado Interno	Total
Vendas de bens	13 691,68	13 691,68	11 776,03	11 776,03
Prestações de serviços	3 988 778,08	3 988 778,08	3 740 518,86	3 740 518,86
	4 002 469,76	4 002 469,76	3 752 294,89	3 752 294,89



17. Custo das vendas

O custo das vendas nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, é detalhado como segue:

	31-Dez-18		31-Dez-17	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	2 190,57	2 190,57	9 080,38	9 080,38
Regularizações	1 350,71	1 350,71	(6 184,01)	(6 184,01)
Compras	561,49	561,49	9 352,94	9 352,94
Custo de vendas	(2 724,12)	(2 724,12)	(10 058,74)	(10 058,74)
Saldo final em 31 de Dezembro	1 378,65	1 378,65	2 190,57	2 190,57

18. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Subcontratos	9 556,92	-
Serviços especializados	801 555,89	781 084,59
Materiais	31 658,60	41 307,64
Energia e fluidos	44 042,24	41 494,66
Deslocações, estadas e transportes	127 820,72	71 558,19
Rendas e alugueres	50 681,85	51 294,24
Comunicação	59 888,87	47 230,79
Seguros	120 262,25	146 524,15
Contencioso e notariado	545,66	4 548,44
Despesas de representação	370,93	3 649,84
Limpeza, higiene e conforo	35 383,77	42 561,94
Outros serviços	59 227,71	51 167,47
	1 340 995,41	1 282 421,95

Serviços especializados: esta rubrica compreende, essencialmente, os custos relacionados com a publicação de revistas e outras publicações promovidas pela Ordem, assistência jurídica no âmbito de revisões legislativas e consultoria em comunicação e assessoria mediática.

19. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

	31-Dez-18	31-Dez-17
Remunerações dos órgãos sociais	392 023,78	396 406,99
Remunerações do pessoal	1 075 729,65	1 109 589,18
Indemnizações	7 454,91	642,98
Encargos sobre remunerações	296 756,09	305 176,02
Seguros	8 105,03	4 862,25
Gastos de acção social	14 844,94	8 813,03
Outros gastos com pessoal	4 888,21	3 994,36
	1 799 802,61	1 829 484,81

O montante apresentado sob a designação de “Remuneração dos Órgãos Sociais” diz respeito aos valores referentes a quilómetros e senhas de presença.

Já a quantia apresentada sob a designação de “Remuneração do Pessoal” diz respeito aos valores referentes a vencimentos, férias, subsídio de férias e subsídio de Natal pagos aos funcionários.

O valor referente a encargos sobre remunerações corresponde aos gastos da Ordem dos Arquitectos relativos às remunerações sujeitas a Segurança Social à taxa de 22,3 %. A Ordem está incluída no regime geral para contribuintes sem fins lucrativos, de acordo com o artº 27 do DL 199/99 de 08/06, sendo que de acordo com o artº 281 do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a Ordem está sujeita a ajustamento progressivo das taxas contributivas como segue, até 2015.

O número médio de empregados da Ordem no período de 2018 foi de 95 e no período de 2017 foi de 96.

20. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foram como segue:

	<u>31-Dez-18</u>	<u>31-Dez-17</u>
Rendimentos suplementares	180 666,19	106 039,11
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,36	0,53
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Subsídios ao Investimento	105 205,80	105 205,80
Outros rendimentos e ganhos	<u>51 926,15</u>	<u>515,22</u>
	<u>338 398,11</u>	<u>211 760,66</u>

Os rendimentos suplementares são relativos ao aluguer de instalações por parte da Ordem à livraria e ao bar situadas na sua sede. Os reconhecimentos em proveitos dos subsídios à exploração atribuídos à Ordem são relativos ao edifício de S. Paulo em Lisboa. A rubrica de "outros rendimentos e ganhos" inclui, essencialmente, patrocínios entregues por diversas entidades externas à Ordem para eventos promovidos pela Ordem dos Arquitectos, evidenciamos patrocínios como por exemplo o referentes ao evento "Habitar Portugal".

21. Outros gastos e perdas

Os outros gastos, nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foram como segue:

	<u>31-Dez-18</u>	<u>31-Dez-17</u>
Impostos	13 654,99	11 973,74
Descontos de pronto pagamento concedidos	160 394,73	135 847,34
Outros gastos	<u>47 205,70</u>	<u>199 644,64</u>
	<u>221 255,42</u>	<u>347 465,72</u>

O valor na rubrica de impostos diz respeito, essencialmente, a imposto de selo, imposto municipal de imóveis e a taxas. Segundo o regulamento de quotas em vigor desde Janeiro de 2017, a Ordem dos Arquitectos atribui um desconto de pronto pagamento de 10% a todos os associados que liquidem a sua quota anual na totalidade até Janeiro do ano a que dizem respeito. Em relação à rubrica "outros gastos" o saldo registado diz respeito às quotizações de 2018, pagas a diversas entidades/organizações internacionais, das quais a Ordem é membro, mas também donativos e sinistros.

22. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2018 e de 2017, tinham a seguinte composição:

	<u>31-Dez-18</u>	<u>31-Dez-17</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	<u>2 409,06</u>	<u>9 744,85</u>
	<u>2 409,06</u>	<u>9 744,85</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	2 419,14	3 128,08
Outros gastos e perdas de financiamento	-	160,08
	<u>2 419,14</u>	<u>3 288,16</u>
Resultados financeiros	<u>(10,08)</u>	<u>6 456,69</u>

23. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

24. Informações exigidas por diplomas legais

O Conselho Directivo Nacional informa que a Ordem não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, o Conselho Directivo Nacional informa que a situação da Ordem perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL



S: Luis Barros
E. ...
R. ...
...

CONSELHO FISCAL

Travessa do Carvalho, 23 T: +351 213 241 11 10
1249 – 003 Lisboa, Portugal www.arquitectos.pt



ORDEM DOS ARQUITECTOS
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CONSELHO FISCAL

Travessa do Carvalho, 23
1249 – 003 Lisboa, Portugal

T: +351 213 241 11 10
www.arquitectos.pt



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ORDEM DOS ARQUITECTOS PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Exmos. Membros da Assembleia-Geral,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas reportados a 31 de dezembro de 2018, da ORDEM DOS ARQUITECTOS ("ORDEM"), os quais são da responsabilidade do Conselho Directivo Nacional.

Relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2018, tomamos conhecimento dos atos da Direção da Ordem. Acompanhámos a evolução da atividade da ORDEM, os seus registos contabilísticos e o cumprimento normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho Directivo Nacional e de outros elementos da ORDEM as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2018, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data e o correspondente anexo, bem como o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho Directivo Nacional, que o considerou formalmente correcto e traduziu com fidelidade a acção desenvolvida.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da actividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas e apreciou a Certificação Legal das Contas, contendo uma reserva por limitação de âmbito, a qual lhe mereceu concordância.

Sendo assim o Conselho Fiscal emite o parecer seguinte:

- 1- Que seja aprovado o balanço da ORDEM em 31 de dezembro de 2018, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data e os correspondentes anexos e ainda o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho Directivo Nacional para o período findo naquela data.
- 2- Que ao resultado líquido do período, seja dado o destino proposto.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho Directivo Nacional, Secções Regionais e aos elementos da ORDEM o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram e pela forma como foi conduzida a gestão da actividade.

Lisboa, 29 de maio de 2019

O Conselho Fiscal


Luis Pinto de Faria
Presidente


João Castelo
Vogal

Manuel Lapão
Vogal


Luiz Filipe da Silva Quinaz
Revisor Oficial de Contas